



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.402, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

**INSTITUI O PRÊMIO ORQUÍDEA
CATLEYA WARNERI - PROFESSOR
ÉRICO DE FREITAS MACHADO NO
MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Marechal Floriano o PRÊMIO ORQUÍDEA CATLEYA WARNERI - PROFESSOR ÉRICO FREITAS MACHADO, destinado a homenagear orquíófilos e/ou pessoas que desempenham atividades relacionadas ao cultivo de orquídeas.

Art. 2º. O PRÊMIO ORQUÍDEA CATLEYA WARNERI - PROFESSOR ÉRICO DE FREITAS MACHADO objetiva valorizar e prestar homenagem especial a personalidades em virtude das contribuições realizadas em prol da preservação, cultivo e reintrodução das espécies na natureza.

Parágrafo único. A referida honraria, bem como as suas quantidades e datas para a entrega serão definidas através de Projeto de Resolução assinado pela Mesa Diretora, sujeito a apreciação plenária.

Art. 3º. Para fins de concessão da Premiação a sugestão dos nomes serão apresentados através de Projeto de Lei, propostos por qualquer Vereador da Câmara Municipal de Marechal Floriano, ficando limitado para cada vereador a indicação de um nome por ano.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 27 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI.
QUANTUM A Nº 1.402 / 2013
DATA 27 / 12 / 2013

PREFEITO MUNICIPAL
Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal